**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, agente político, inscrito no CPF sob nº. 972.932.379-87, portador da Cédula de Identidade nº. 6.562.896-1, doravante designado CISOP, e a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, com sede na cidade de CASCAVEL, na Rua Ponta Grossa, nº 3188, Bairro São Cristovão, neste ato representada por **MARCIO JOSÉ VEIGA**, CPF nº 554.209.079-68, RG nº 0, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** É objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** para o CISOP.

 **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**2.1 -** As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

 **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**3.1 -** Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de R$ 72.989,20 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente aos itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA  | PCT | 15 | 5,00 | 75,00 |
| 2 | AGULHA DESCARTÁVEIS COM PROTETOR N° 25X6. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 100 | 0,13 | 13,00 |
| 3 | AGULHA DESCARTÁVEIS COM PROTETOR N° 25X7 EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 150 | 0,10 | 15,00 |
| 4 | AGULHA DESCARTÁVEIS COM PROTETOR N° 25X8 EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 300 | 0,10 | 30,00 |
| 5 | AGULHA DESCARTÁVEIS COM PROTETOR N° 30X7 EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 100 | 0,12 | 12,00 |
| 6 | AGULHA DESCARTÁVEIS COM PROTETOR N° 30X8 EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 100 | 0,10 | 10,00 |
| 8 | AGULHA DESCARTÁVEIS COM PROTETOR N° 40X12 EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 1.700 | 0,08 | 136,00 |
| 10 | AGULHA DE RAQUI 22G 3.1/2X90X7, CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 100 | 7,50 | 750,00 |
| 11 | ALGODAO HIDROFILO 500 GR, CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, HOMOGENEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA GORDUROSA, ACIDOS, ALCA- LIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE OPTICO, BOA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, ENROLADO COM PAPEL APRO- PRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO, APRE SENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500G, E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO E REGISTRO NA ANVISA | RL | 15 | 15,00 | 225,00 |
| 13 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML GRADUADO EM ALTO RELEVO, BICO RETO | UNI | 10 | 5,15 | 51,50 |
| 15 | ANUSCÓPIO FECHADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 18 | ATADURA DE CREPE 6 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 300 | 5,30 | 1.590,00 |
| 19 | ATADURA DE CREPE 8 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 05 | 7,50 | 37,50 |
| 20 | ATADURA DE CREPE 10 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 10 | 8,20 | 82,00 |
| 21 | ATADURA DE CREPE 12 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 22 | ATADURA DE CREPE 15 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 05 | 12,90 | 64,50 |
| 23 | ATADURA DE CREPE 20 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 24 | ATADURA GESSADA 12 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 24 | 2,80 | 67,20 |
| 25 | ATADURA GESSADA 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 24 | 4,00 | 96,00 |
| 26 | ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 24 | 4,40 | 105,60 |
| 28 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA E PUNHO C/ ELÁSTICOS TAM G, GRAMATURA TIPO PP 30 COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA, NA COR BRANCO PCT C/ 10 UNIDADES | UNI | 05 | 21,00 | 105,00 |
| 34 | BOBINA DE PAPEL PARA ULTRASSOM VIDEO PRINTER ALTO BRILHO PARA EQUIPAMENTO SONY MODELO UP897MD, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | RL | 100 | 78,00 | 7.800,00 |
| 35 | BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA MODELO BIONET CARDIOTOUCH 3000, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | RL | 200 | 70,00 | 14.000,00 |
| 45 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 50 | 1,45 | 72,50 |
| 46 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 50 | 1,25 | 62,50 |
| 47 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 50 | 1,30 | 65,00 |
| 48 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 50 | 1,30 | 65,00 |
| 49 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 22, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 15 | 1,45 | 21,75 |
| 50 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 24, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 30 | 1,00 | 30,00 |
| 51 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P /OXIGÊNIO CATETER NASAL TIPO OCULOS, MEDIDA UNICA, ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.  | UNI | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 52 | CATGUT CROMADO 2.0, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA | UNI | 04 | 145,00 | 580,00 |
| 53 | CATGUT CROMADO 3.0, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA | CX | 04 | 145,00 | 580,00 |
| 54 | CATGUT SIMPLES 3.0, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA | CX | 04 | 138,00 | 552,00 |
| 55 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS, COMPOSTO DE SACOLA PLASTICA AMARELA + FUNDO RIGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI MONTADO + BANDEJA INTERNA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 20 | 2,80 | 56,00 |
| 56 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS, COMPOSTO DE SACOLA PLASTICA AMARELA + FUNDO RIGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI MONTADO + BANDEJA INTERNA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 35 | 3,70 | 129,50 |
| 57 | COMPRESSA GASE CIRÚRGICA-ESTÉRIL 7,5X7,5 CM. 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E 10 DOBRAS, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REP. TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO DA ANVISA, PCT COM 10 UNIDADES | PCT | 5.000 | 0,84 | 4.200,00 |
| 59 | COMPRESSA CIRURGICA"; (CAMPO OPERATORIO) MEDINDO 50 X 45CM (35GRS), COM ELEMENTO RADIOPACO; EM TECIDO DE 100% ALGODAO, ISENTA DE ALVEJANTE OPTICO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTO; COM COSTURA REFORCADA,BORDAS BEM ACABADAS; CADARÇO EM 100% ALGODAO C/30CM DE COMPRIMENTO FIXADO AO CAMPO POR DOBRA, NAO ESTERIL, REPROCESSAVEL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO; EM PACOTE COM 50 PECAS, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14767, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | PCT | 10 | 90,00 | 900,00 |
| 62 | DISPOSITIVO INTRAVESOSO SCALP Nº. 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 0,25 | 2,50 |
| 63 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 50 | 0,25 | 12,50 |
| 64 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 40 | 0,25 | 10,00 |
| 65 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRA FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 60 | 0,25 | 15,00 |
| 69 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM (1 A 7 ANOS), MANQUITO EM PVC (LATEX FREE), ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 02 | 110,00 | 220,00 |
| 70 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANQUITO EM PVC (LATEX FREE), ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 05 | 110,00 | 550,00 |
| 71 | ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO, PARELHO PARA MEDIR PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA PARA OBESO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANQUITO EM PVC (LATEX FREE), ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 02 | 125,00 | 250,00 |
| 73 | ESPARADRAPO 10 CM X 4, 5M - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº REGISTRO DA ANVISA. | UNI | 25 | 8,60 | 215,00 |
| 74 | ESTETOSCOPIO | UNI | 10 | 34,00 | 340,00 |
| 75 | ESTETOSCÓPIO INFANTIL | UNI | 05 | 34,00 | 170,00 |
| 76 | FIO MONO-NYLON 3.0 AGULHADO C/AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTARR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA | CX | 10 | 53,00 | 530,00 |
| 77 | FIO MONO-NYLON 4.0 AGULHADO C/AGULHA CIRCULAR CORTANTE 3CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA | CX | 10 | 53,00 | 530,00 |
| 78 | FIO MONO-NYLON 5.0 AGULHADO C/AGULHA CIRCULAR CORTANTE 1.7CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA | CX | 30 | 53,00 | 1.590,00 |
| 79 | FIO MONO-NYLON 6.0 AGULHADO C/AGULHA CIRCULAR CORTANTE 1.7CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA | CX | 10 | 53,00 | 530,00 |
| 80 | FITA PARA AUTOCLAVE 19mmX30m, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 20 | 5,50 | 110,00 |
| 81 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 2,5CM X 10M NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO NA ANVISA. | CX | 80 | 3,20 | 256,00 |
| 82 | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 05CM X 10M NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, RESP. TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E Nº REGISTRO NA ANVISA. | UNI | 55 | 6,05 | 332,75 |
| 85 | GAZE TIPO QUEIJO, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 91 cm DE LARGURA X 91 METROS DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS/CM², OITO DOBRAS, COR BRANCA, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, BOM ACABAMENTO, ENVOLTO A UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | RL | 05 | 69,00 | 345,00 |
| 86 | GEL PARA ULTRASSOM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 89 | INDICADOR BIOLÓGICO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA | UNI | 100 | 6,40 | 640,00 |
| 90 | LÂMINA DE BISTURI 15, CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA | CX | 06 | 30,00 | 180,00 |
| 91 | LÂMINA DE BISTURI 20, CAIXA COM 100 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DA ANVISA | CX | 06 | 30,00 | 180,00 |
| 92 | LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM LAMINA PERFURANTE AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BAIXA PROFUNDIDADE/BAIXO FLUXO (MÍNIMO DE 1,3MM DE PROFUNDIDADE) COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, MECANISMO DE LANCETADOR AUTOMÁTICO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A NR32/TEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | CX | 30 | 86,00 | 2.580,00 |
| 93 | LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 1.400 | 1,50 | 2.100,00 |
| 94 | LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7.0, ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 1.400 | 2,40 | 3.360,00 |
| 95 | LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 7.5, ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 1.400 | 2,40 | 3.360,00 |
| 96 | LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 8.0, ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 200 | 2,40 | 480,00 |
| 97 | LUVA CIRURGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO 8.5, ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 30 | 2,40 | 72,00 |
| 98 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “EP”, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA,  | CX | 15 | 25,00 | 375,00 |
| 99 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “P”, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA,  | CX | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 100 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “M”, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | CX | 60 | 25,00 | 1.500,00 |
| 101 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “G”, PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | CX | 15 | 25,00 | 375,00 |
| 103 | MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | CX | 10 | 8,10 | 81,00 |
| 104 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 05 | 8,40 | 42,00 |
| 105 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 cm X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 cm X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | RL | 02 | 46,50 | 93,00 |
| 106 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 cm X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | RL | 02 | 70,00 | 140,00 |
| 107 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 cm X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 cm X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | RL | 02 | 90,00 | 180,00 |
| 108 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 cm X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | RL | 02 | 99,00 | 198,00 |
| 109 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 cm X 100M COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 cm X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | RL | 02 | 190,00 | 380,00 |
| 110 | PASTA PARA EEG - COMPOSIÇÃO BALANCEADA PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE; PH ADEQUADO; BAIXA PERDA DE UMIDADE; NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE; SOLÚVEL EM ÁGUA FACILITANDO SUA REMOÇÃO DOS ELETRODOS E DA PELE; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE, Nº DO REGISTRO DA ANVISA  | UNI | 120 | 54,00 | 6.480,00 |
| 111 | POVIDINI DEGERMANTE 100ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 112 | POVIDINE TÓPICO – SOLUÇÃO AQUOSA POLIVINIL PIRROLIDONA – IODO (PVP – 10% DE IODO ATIVO). ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS, FUNGOS, SEM IRRITAR A PELE 1000 ml.PVPI TÓPICO 100 ml | UNI | 10 | 28,00 | 280,00 |
| 113 | PRESERVATIVO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 700 | 0,65 | 455,00 |
| 114 | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/AGULHA, COM ROSCA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, FABRICADA EM POIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, DE USO ÚNICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 3.000 | 0,17 | 510,00 |
| 115 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/AGULHA, COM ROSCA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 100 | 0,40 | 40,00 |
| 116 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/AGULHA, COM ROSCA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 50 | 0,63 | 31,50 |
| 117 | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA E COM PROTETOR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 1.000 | 0,50 | 500,00 |
| 118 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML  | UNI | 100 | 0,60 | 60,00 |
| 119 | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA E COM PROTETOR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 1.500 | 1,00 | 1.500,00 |
| 120 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA E COM PROTETOR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 600 | 1,00 | 600,00 |
| 121 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA E COM PROTETOR, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 500 | 1,10 | 550,00 |
| 122 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 02 | 1,05 | 2,10 |
| 123 | SONDA FOLLEY Nº 12, SILICONIZADA 2 VIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 05 | 7,20 | 36,00 |
| 124 | SONDA FOLLEY Nº 16, SILICONIZADA 2 VIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 10 | 7,20 | 72,00 |
| 125 | SONDA FOLLEY Nº 18, SILICONIZADA 2 VIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 10 | 7,20 | 72,00 |
| 126 | SONDA FOLLEY Nº 20, SILICONIZADA 2 VIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 10 | 7,20 | 72,00 |
| 127 | SONDA FOLLEY Nº 22, SILICONIZADA 2 VIAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 10 | 7,20 | 72,00 |
| 128 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 02 | 1,40 | 2,80 |
| 129 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 15 | 1,10 | 16,50 |
| 130 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 131 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 132 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 133 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 134 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 135 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 136 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 137 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 138 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 22, CONFECCIONADA EM TUBO PVC, ATÓXICO E FLEXIVEL, ESTÉRIL E COM CONECTOR C/TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA | UNI | 10 | 1,10 | 11,00 |
| 140 | TERMÔMETRO CLINICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | UNI | 05 | 23,00 | 115,00 |
| 141 | TIRA TESTE PARA GLICOSE MODELO ON CALL PLUS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | CX | 20 | 62,00 | 1.240,00 |
| 142 | TOUCA SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO - PACOTE C/ 100 UNIDADES. DESCARTÁVEL MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGICA, PRODUTO UNISEX, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA  | PCT | 05 | 7,80 | 39,00 |

**3.2 -** O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos produtos pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP.

**3.3 -** A liquidação da despesa será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do Contrato de que o fornecimento se deu de forma efetiva e satisfatória.

**3.4 –** O CISOP não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

**3.5 -** A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias, constando ainda o número do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, banco, agência e conta corrente.

**3.6 -** As notas fiscais deverão, ainda, ser expressas na mesma unidade, conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues ao CISOP.

**3.7 –** O CISOP, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

**3.8 -** O pagamento realizado pelo CISOP não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência do fornecimento contratado, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

**3.9 -** O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pelo CISOP de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:**

**4.1 -** Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CISOP, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos.

**4.2 -** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISOP, no endereço à Rua da Bandeira, nº 1991, bairro centro, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

**4.3 -** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).

**4.4 -** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, bem como danos causados ao CISOP, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o Edital, a empresa será penalizada e, consequentemente, será chamado o segundo classificado.

**4.5 -** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**4.6 -** A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

**4.7 -** A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

**4.8 -** Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

**4.9 -** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

**4.10 -** O CISOP não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

**4.11 -** Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante, constando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, especificações, número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador, fabricante, rótulo em português, lote, data de fabricação, nome do produto, quantidade, validade.

**4.12 -** Os produtos deverão possuir, prazo de vencimento com no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

**4.13 -** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

**4.14 -** Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

**4.15 -** A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

**4.16 -** Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto entregue, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, correndo todas as despesas por conta do licitante.

**4.17 -** A constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste e avaliação das amostras, acarretará a substituição imediata de todo quantitativo do produto.

**4.18 -** O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

**4.19 -** O Cisop reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**5.1 –** O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 § 1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**5.2 -** Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, em caso subserviente fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem as alterações.

**6 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1 -** O prazo de vigência do contrato será de 08 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

**6.2 -** Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1 -** As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria | Descrição |
| 339030360000 | MATERIAL HOSPITALAR |

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**

**8.1 -** A CONTRATADA, neste ato, assume perante o CISOP a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os serviços por ela fornecido venha a causar ao patrimônio e ao pessoal do CISOP ou a terceiros.

**8.2 -** A CONTRATADA será responsável pelos encargos relacionados à execução deste Contrato, devendo remeter ao CISOP os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

**8.2.1 -** Em caso do CISOP ser judicialmente condenado ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarci-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

**8.3 -** A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do produto previsto, sendo obrigada a trocar, a qualquer tempo, produto entregue que apresente qualquer tipo de defeito.

**8.4 -** A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

**8.5 -** A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar ao CISOP cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1 -** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo setor competente do CISOP, que será a área responsável pela **gestão do Contrato.**

**9.1.1 -** Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **representante da área supracitada**, que será o **fiscal da contratação**, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**9.2 -** A fiscalização é exercida no interesse do CISOP, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CISOP ou de seus agentes e prepostos.

**9.3 -** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISOP.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CAUSAS DE**

**EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**10.1 -** Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

**10.2 –** O CISOP poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

**a) -** inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;

**b) -** declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

**c) -** injustificada baixa na qualidade do produto entregue, a juízo do CISOP.

**10.3 -** Resolve-se o Contrato:

**a) -** pelo decurso de seu prazo de vigência;

**b) -** pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente do CISOP;

**c) -** pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA**

**11.1 -** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CISOP, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as **seguintes sanções**:

**I - Advertência**;

**II - Multa de até 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global do Contrato;

**III - Multa de até 10%** (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias;

**IV - Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

**V -** **Impedimento de licitar e contratar** com o CISOP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**VI - Rescisão do Contrato**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

**11.1.1 -** As sanções definidas nos **itens I, II, III e IV** poderão ser aplicadas pela Setor Financeiro ou pela Presidência do CISOP. As sanções dos **itens V e VI** poderão ser aplicadas pela Presidência do CISOP.

**11.1.2 -** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CISOP. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**11.1.3 -** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades V e VI cumulativamente com a multa cabível.

**11.1.4 -** As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo** **administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

**11.2 -** Para os fins do subitem 11.1, entende-se por valor global do Contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos itens adjudicados à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES**

 **DO CONTRATO**

**12.1 -** Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**13.2 -** E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Cascavel - PR, 08 de maio de 2018.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATANTE

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: